



Prefeitura Municipal de Goianá

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

Lei nº 1036/ 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1029/2024

O Prefeito do Município de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1029, de 09 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei em até 30% (trinta por cento) para fazer face a eventual acréscimo no custeio e manutenção da obrigação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 20 de agosto de 2024.



Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG